



**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE CORTE DE ÁRVORE ISOLADA
VINCULADA COM ATIVIDADE DE DECLARAÇÃO DE NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO
Nº 074/2023**

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE CORTE ARVORE ISOLADA 1 árvore isolada - rendimento lenhoso de 2,172 m³. Vinculada com atividade para Declaração de não passível de Licenciamento N°074/2023 conforme especificado abaixo:**

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:		
1.1 Nº 9.907/2023		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: Consórcio José Nunes Pedro de Geração de Energia	2.2. CNPJ/CPF: 39.986*****	
2.3. ENDEREÇO: -		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: Fazenda Congonhas lugar Jovissema – Mat. 71.924	3.2. CNPJ/CPF: -----	
3.3. ENDEREÇO: Sentido Perdizes MG-462, no trevo virar à direita, percorrer cerca de 150 m, vire à esquerda e siga por 2,2 Km.		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: Consórcio José Nunes Pedro de Geração de Energia	4.2. CNPJ/CPF: 39.986*****	
4.3. ENDEREÇO: FAZENDA CONGONHAS LUGAR JOVISSEMA – MAT. 71.924		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--	
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): O empreendedor requereu a autorização para a supressão de um indivíduo arbóreo isolado da espécie <i>Tachigali aurea</i> (carvoeiro). TOTAL: 1 UNIDADE		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: implantação da usina solar fotovoltaica		
5.3 ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	0,217 m ²	
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1	X (Latitude): 18°56',21,45" S Y (Longitude): 47°2'27,03" O
	5.4.2. PONTO 2	X (Latitude):---- Y (Longitude):----
	5.4.3. PONTO 3	X (Latitude): ---- Y (Longitude): ----
	5.4.4. PONTO 4	X (Latitude): ---- Y (Longitude):----
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO		



5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: () NATIVA () EXÓTICA (X) SUPRESSÃO DE ÁRVORE ISOLADA () MACIÇO FLORESTAL	
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS:***	
6. MATERIAL LENHOSO	
6.1. RENDIMENTO: 2,172 m ³	6.2. DESTINAÇÃO: NÃO INFORMADO EM PARECER TÉCNICO.
6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Pagamento da quantia de R\$ 100,32 junto ao Fundo Municipal do Meio Ambiente	
7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº 045/2023	
PRAZOS PARA CUMPRIMENTO (OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença) (EM ANEXO À FRENTE)	
1. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO	
8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***	8.2. SESSÃO:***
8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***	
2. DOCUMENTO VINCULADO	
9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:	74/2023

ANEXO I – Condicionantes

PA: 9.907/2023	Classe: 0	
Empreendimento: Consórcio José Nunes Pedro de Geração de Energia		
CNPJ: 39.986.....		
Endereço: -----		
Localização: Zona Rural		
Município: Patrocínio-MG		
Referência: Condicionantes da Intervenção		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Cumprir com a compensação ambiental sugerida neste parecer.	30 dias.
2	Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº 3.372/2017 (*).	Durante vigência da licença.
3	Promover a conservação das porções de Reserva Legal e de APP, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas.	Prática contínua.

(*) **Exemplo:** Depósito de agrotóxicos, ponto de preparo da calda para pulverização de lavoura, ponto de abastecimento, local de manutenções mecânicas e lavagem de veículos/maquinário, entre outras benfeitorias e atividades.

Cabe ressaltar que todas condicionantes propostas deverão ser cumpridas, a partir da assinatura de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre o empreendedor (a) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA



Observação: o empreendedor deverá assinar o termo de compromisso junto à SEMMA para cumprimento das medidas compensatórias. Foi apresentado SINAFLOR (PAG 40 do Processo), Comprovante de inscrição de produtor Rural (PAG 79 do Processo), e CTF com o N:5023126 (PAG 80 do Processo).

IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Fica vedada novas conversões de uso alternativo do solo conforme Lei Estadual N:20.922/2016:

“Art. 40. Nos imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até quatro módulos fiscais e que possuam remanescente de vegetação nativa em percentuais inferiores a 20% (vinte por cento), a Reserva Legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente àquela data, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo.”

RECOMENDAÇÕES:

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agronômico. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.

"LICENÇA EMITIDA SOB DELEGAÇÃO ESTADUAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS."

OBSERVAÇÃO:

*ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA SOMENTE SE ACOMPANHADA DAS CONDICIONANTES LISTADAS ACIMA.
*NÃO AUTORIZA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.
*ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade: 03 ANOS – 09/11/2026

Patrocínio, 09 DE NOVEMBRO de 2023

Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente CODEMA

